Procedimentos

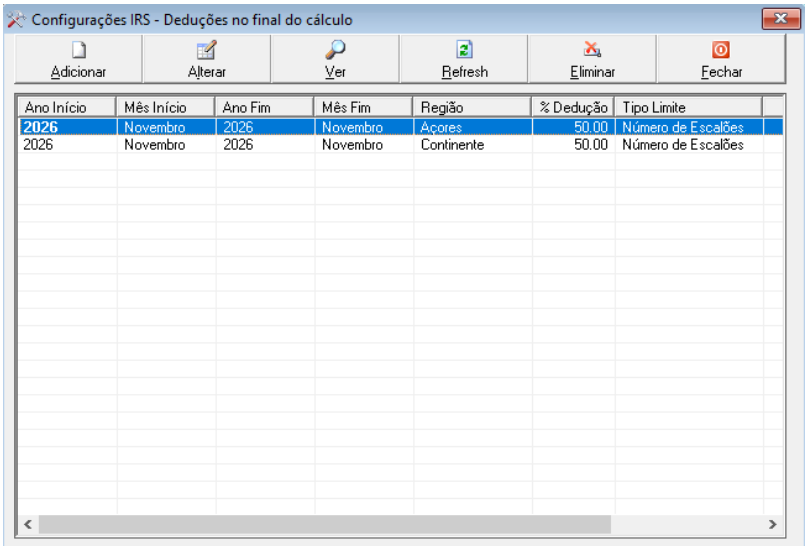
IRS 2026 – Alterações à retenção na fonte em novembro de 2026 (redução de 50%)

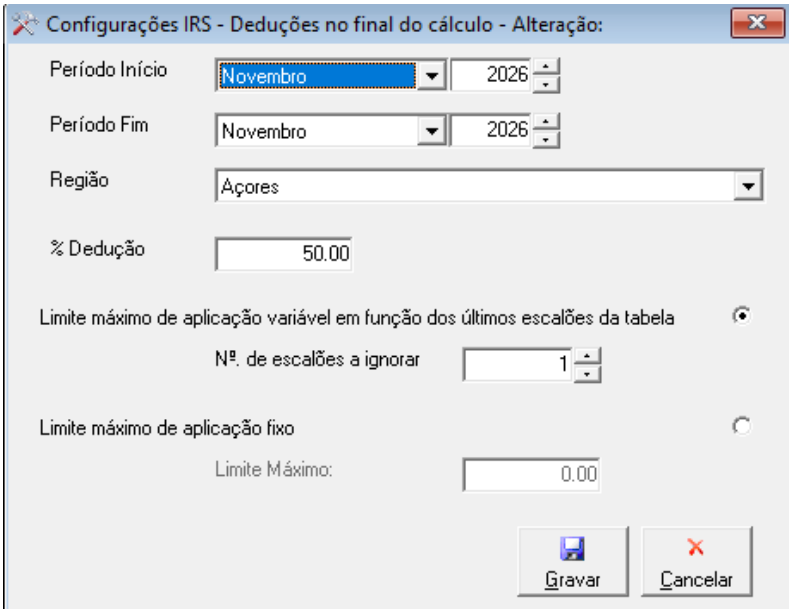
Os procedimentos descritos neste documento pressupõem a utilização de uma versão atualizada do Weurosal, uma vez que as funcionalidades e os processos apresentados apenas estão disponíveis nas versões mais recentes do programa.

A ELSIF, Lda. não assume qualquer responsabilidade pela execução dos procedimentos abaixo descritos em versões desatualizadas do programa, independentemente da simplicidade ou complexidade da situação em causa.

Alterações

Configurações de IRS – Deduções no final do cálculo (nov. 2026 – 50%)





Poderá aceder a esta configuração através de *Utilitários* > *Configurações* > *Gerais* > *Configurações de IRS – Deduções no final do cálculo (nov. 2026 – 50%)*.

Esta parametrização encontra-se preenchida por defeito com a informação relativa ao Continente e aos Açores e será aplicada a todas as empresas e a todos os funcionários abrangidos.

Os diplomas aplicáveis são os seguintes:

- **Continente:** Despacho n.º 12523-A/2026, de 14 de outubro.
- **Açores:** Despacho n.º 12610-A/2026, de 15 de outubro.

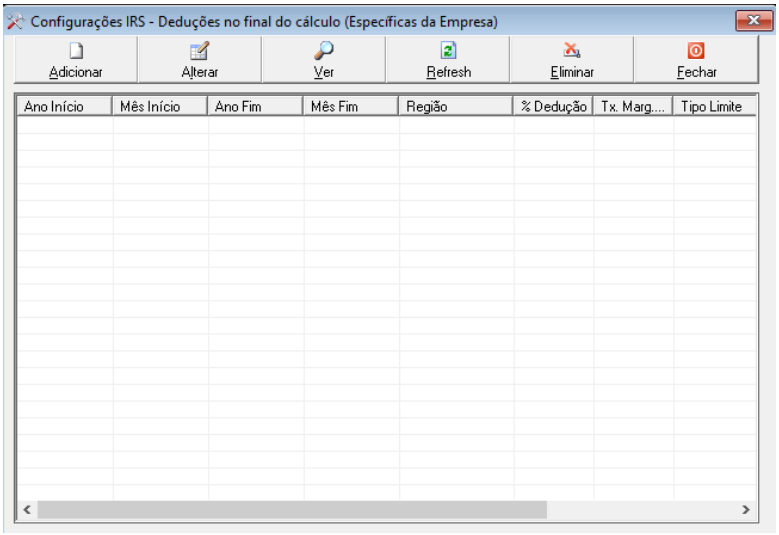
Relativamente à Madeira, à data de publicação deste documento, ainda não tinha sido aprovado o respetivo despacho.

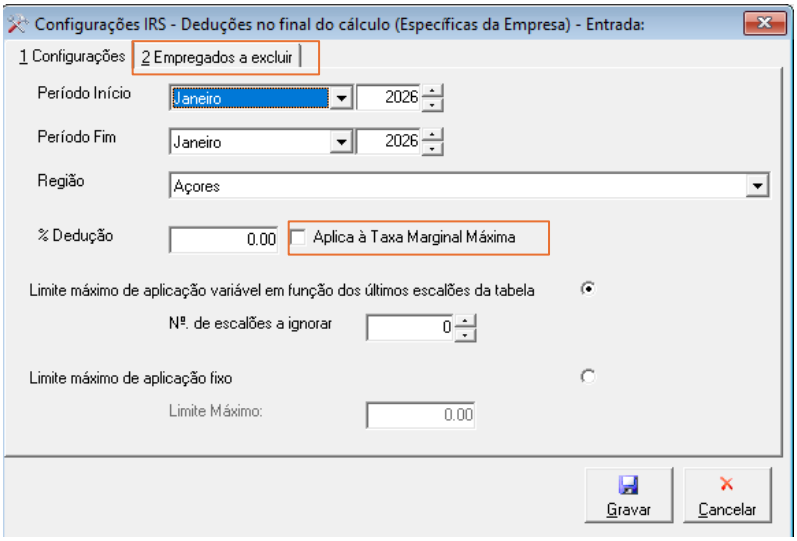
Indique os períodos inicial e final e a região. Selecione a opção **Limite máximo de aplicação variável**, cujo valor é definido em função dos últimos escalões da tabela e corresponde até ao limite superior do escalão imediatamente anterior ao escalão excluído.

Para a legislação em causa, configure a exclusão de um escalão (último escalão). Caso o entendimento seja diferente, poderá ajustar esta configuração para excluir mais escalões. Exemplo para a tabela 1 a aplicação dos 50% será efetuada até 20 221,00 €.

Em alternativa, poderá selecionar a opção **Limite máximo de aplicação fixo** e indicar o respetivo valor para todas as tabelas.

Configurações de IRS – Deduções no final do cálculo (nov. 2026 – 50%) – Específico da Empresa





Poderá aceder a esta configuração através de *Utilitários* > *Configurações* > *Instituição* > *Configurações de IRS – Deduções no final do cálculo (nov. 2026 – 50%) – Específico da Empresa*.

Esta parametrização não contém registos por defeito. Apenas deverá ser preenchida se for necessário aplicar regras diferentes a uma determinada empresa e/ou excluir alguns funcionários da aplicação destas deduções.

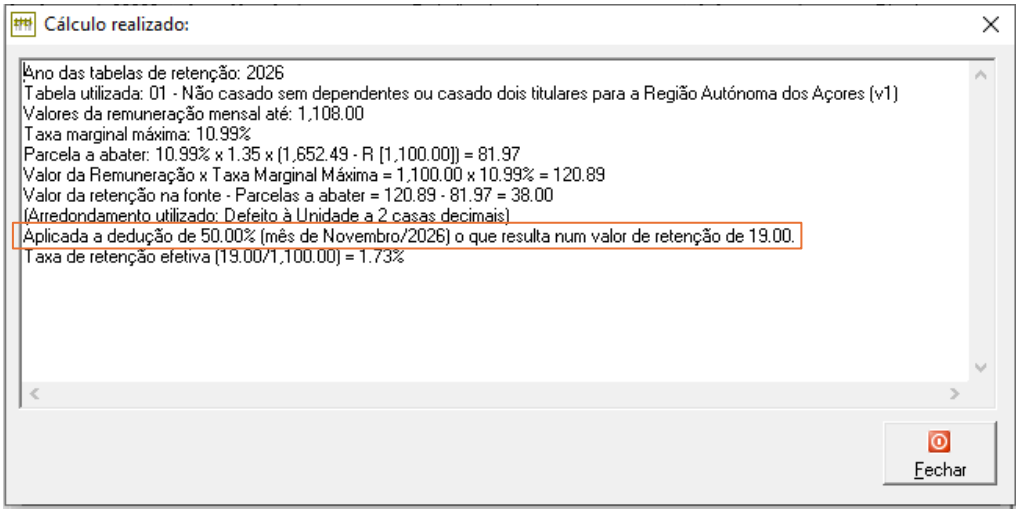
Esta configuração prevalece sobre a configuração geral.

Opção idêntica à Configuração de IRS aplicada a todas as empresas, com exceção de uma opção que permite aplicar a % Dedução **à taxa marginal máxima**, bem como um separador para **Excluir empregados** a aplicar esta configuração.

Cadastro dos Empregados

Poderá aceder a esta informação através de *Tabelas* > *Instituição* > *Cadastro dos Empregados*.

Na **Provisão de Vencimento**, quando o mês em aberto for novembro de 2026, poderá consultar a informação detalhada sobre a aplicação da redução da retenção na fonte de IRS fazendo duplo clique no desconto de IRS.

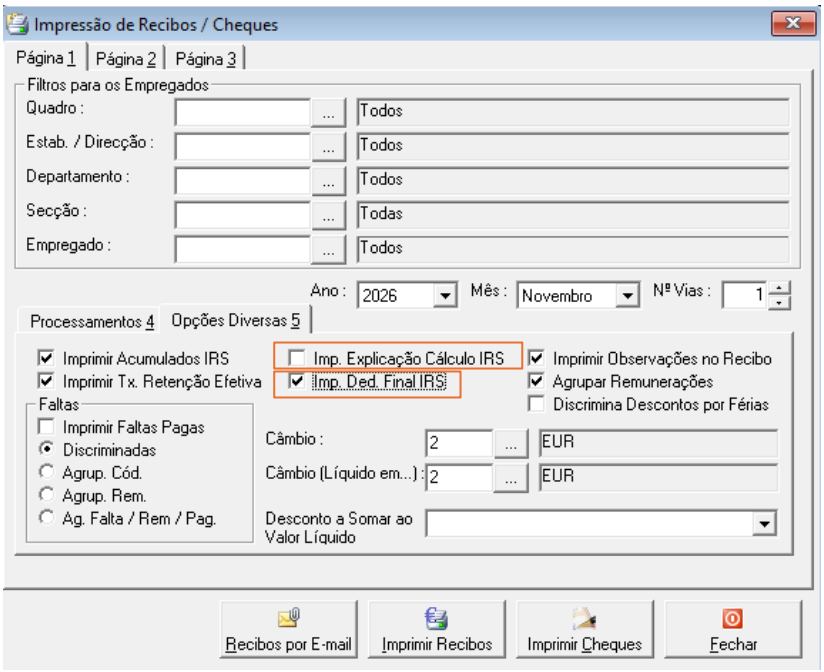


Recolha Mensal de Remunerações, Faltas e Descontos

Poderá aceder a esta funcionalidade através de *Movimentos* > *Recolha Mensal de Remunerações, Faltas e Descontos*.

Na **Simulação**, no mês de novembro de 2026, poderá consultar a informação detalhada sobre a aplicação da redução da retenção na fonte de IRS fazendo duplo clique no desconto de IRS, igual à apresentada na Provisão de Vencimento no cadastro.

Na **Emissão do Recibo**, no separador *Página 1* > *Opções Diversas 5*, é apresentada a opção **Imp. Ded. Final IRS** (impressão da dedução de 50% de IRS – novembro de 2026). Esta opção está ativa por defeito e apenas é apresentada no mês de novembro de 2026.



Esta informação é apresentada tanto no IRS mensal como no IRS relativo a eventuais processamentos dos subsídios de Natal e de férias.

Quantid.	Unid.	Pr.	Descrição da Remuneração/Desconto	Taxa	Incidência	Remunerações	Descontos
30.0000	Dias	01	Vencimento Base			880.00	
4.0000	Dias	01	Diuturnidades			100.00	
21.0000	Dias	01	Subs. Ref			100.17	
			IRS	0.2000	980.00		2.00
			Valor original da retenção: 4.00 Aplicada a dedução de 50.00% (mês de Novembro/2026) o que resulta num valor de retenção de 2.00				
			Caixa de Previdência - Centro P. Pecuniárias	11.0000	980.00		107.80
Acumulados (Incidência IRS: 2,940.00 / IRS: 10.00 / Sobretaxa: 0.00)					Totais :	1,080.17	109.80
Taxa de Retenção Efetiva de IRS (Global): 0.20%							
Observações: No vencimento base está incluído 5 diuturnidades					**LÍQUIDO A RECEBER :**		**970.37**

Se ativar a opção **Imp. Explicação Cálculo de IRS**, a opção indicada acima será ignorada, sendo a informação correspondente incluída na explicação dos cálculos de apuramento do IRS.

Quantid.	Unid.	Pr.	Descrição da Remuneração/Desconto	Taxa	Incidência	Remunerações	Descontos
30.0000	Dias	01	Vencimento Base			880.00	
4.0000	Dias	01	Diuturnidades			100.00	
21.0000	Dias	01	Subs. Ref			100.17	
			IRS	0.2000	980.00		2.00
			Caixa de Previdência - Centro P. Pecuniárias	11.0000	980.00		107.80

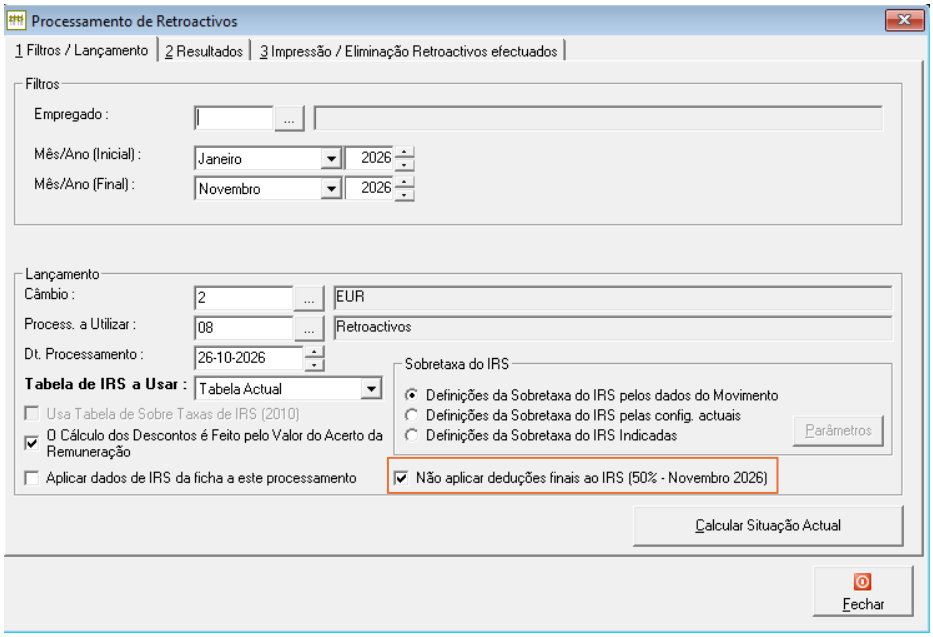
Ano das tabelas de retenção: 2026
Tabela utilizada: 01 - Não casado sem dependentes ou casado dois titulares para a Região Autónoma dos Açores (v1)
Valores da remuneração mensal até: 1,042.00
Taxa marginal máxima: 8.75%
Parcela a abater: 8.75% x 2.6 x (1,337.54 - R [980.00]) = 81.34
Valor da Remuneração x Taxa Marginal Máxima = 980.00 x 8.75% = 85.75
Valor da retenção na fonte - Parcelas a abater = 85.75 - 81.34 = 4.00
(Arredondamento utilizado: Defeito à Unidade a 2 casas decimais)
Aplicada a dedução de 50.00% (mês de Novembro/2026) o que resulta num valor de retenção de 2.00.
Taxa de retenção efetiva (2.00/980.00) = 0.20%

Acumulados (Incidência IRS: 2,940.00 / IRS: 10.00 / Sobretaxa: 0.00)	Totais :	1,080.17	109.80
Taxa de Retenção Efetiva de IRS (Global): 0.20%			
Observações: No vencimento base está incluído 5 diuturnidades	**LÍQUIDO A RECEBER :**		**970.37**

A redução de 50% da retenção na fonte de IRS, em novembro de 2026, também é aplicada ao processamento de horas extraordinárias quando existente.

Processamento de Retroativos

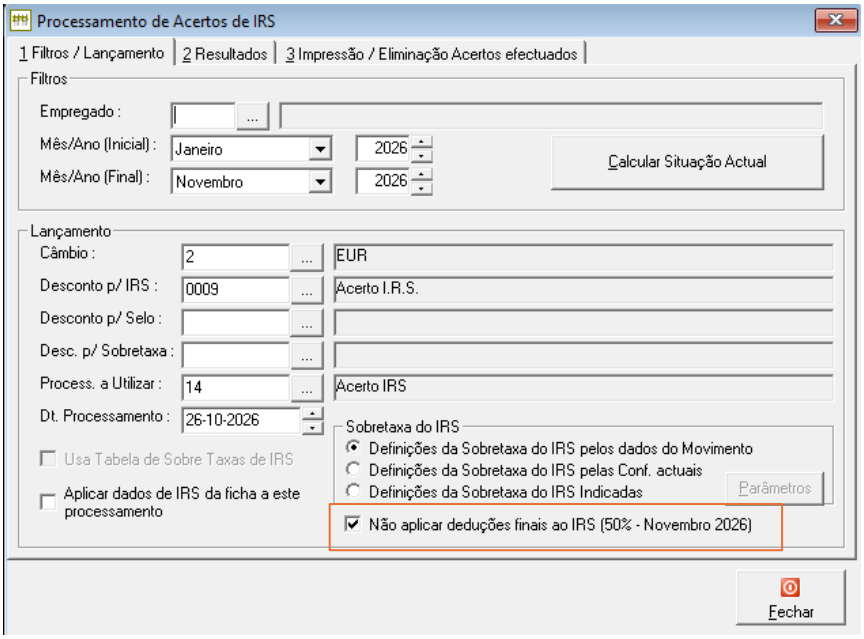
Poderá aceder a esta configuração através de *Movimentos* > *Processamento de Retroativos*.



Foi adicionada a opção **Não aplicar deduções finais ao IRS (50% novembro de 2026)**. Quando ativada, permite excluir a dedução de 50% relativa ao mês de novembro de 2026 nos processamentos de retroativos efetuados a partir de janeiro de 2027.

Processamento de Acertos de IRS

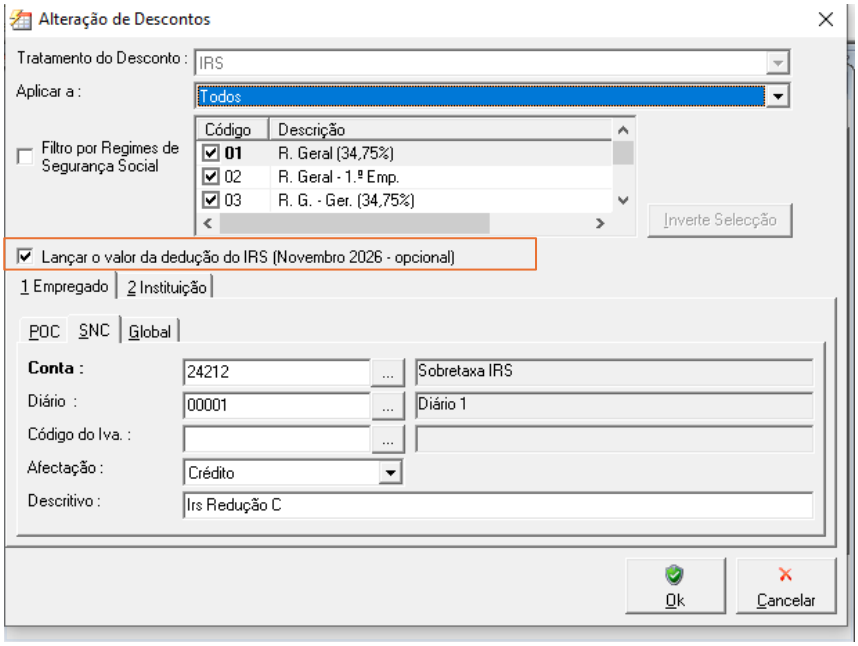
Poderá aceder a esta configuração através de *Movimentos* > *Processamento de Acertos de IRS*.



Foi adicionada a opção **Não aplicar deduções finais ao IRS (50% novembro de 2026)**. Quando ativada, permite excluir a dedução de 50% relativa ao mês de novembro de 2026 nos processamentos de retroativos efetuados a partir de janeiro de 2027.

Parâmetros de Integração no Weuropoc (Dependentes)

Poderá aceder a esta configuração através de *Tabelas* > *Instituição* > *Parâmetros de Integração no Weuropoc (Dependentes)*.



Ao alterar um registo, no separador *Descontos*, encontra-se disponível a nova opção **Lançar o Valor da Dedução de IRS (novembro de 2026 – Opcional)**, na opção *Tratamento de Desconto – IRS,* quando ativada, permite lançar o valor da redução de IRS noutras contas.